



POLITÉCNICO
DO CÁVADO
E DO AVE



ID+ RESEARCH
INSTITUTE FOR
DESIGN, MEDIA
AND CULTURE
PORTUGAL

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE SEIS (6) BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (BI) NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: Anúncio para atribuição de 6 Bolsas de Investigação (BI) para o ID+ Research Summer School

Referência: IPCA-ESD-ID+-6-BI-2024

Número de vagas: Seis (6) vagas

Projeto: UIDP/04057/2020

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de seis (6) Bolsas de Investigação (BI) para licenciado, no âmbito da unidade de I&D Instituto de Investigação em Design, Media e Cultura (ID+), financiado por fundos nacionais FCT/MCTES (PIDDAC), através do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, Portugal2020, com a referência UIDP/04057/2020, nas seguintes condições:

Área Científica: Design e áreas afins.

Requisitos de admissão:

Consideram-se requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num mestrado, num mestrado integrado ou doutoramento ou inscrito em curso não conferente de grau académico, nomeadamente cursos de formação avançada ou pós-graduações, de acordo com o regime legal estabelecido nos números 3 a 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 março, e
- Possuir Licenciatura⁽¹⁾ nas áreas de Design ou em áreas consideradas afins.

Consideram-se requisitos preferenciais:

- Ser estudante inscrito(a) em curso de mestrado nas áreas das Escolas Superior de Design do IPCA;
- Licenciatura nas áreas científicas do concurso, com média final de curso no mínimo de 14 valores;
- Experiência académica ou profissional nas áreas científicas do concurso.

⁽¹⁾ Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.



**POLITÉCNICO
DO CÁVADO
E DO AVE**



**ID+ RESEARCH
INSTITUTE FOR
DESIGN, MEDIA
AND CULTURE**
PORTUGAL

Plano de trabalhos a desenvolver em todo o período da bolsa:

Os candidatos vão estar envolvidos no ID+ Research Summer School e desenvolvimento de um projeto de I&D a decorrer no ID+.

Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação – Decreto de Lei nº89/2013, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto. Estatuto do bolseiro em vigor: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179>

Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovado pelo Despacho n.º 12952/2023 (Diário da República n.º 242/2023, Série II de 2023-12-18).

Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido na unidade de I&D (ID+) da Escola Superior de Design (ESD) do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) – Barcelos, sob a orientação científica de pelo menos um membro integrado do ID+.

Duração da bolsa:

A bolsa terá uma duração de três meses (3), não renovável, com início previsto para 15 de julho de 2024, desde que o candidato cumpra os requisitos previstos.

Valor do subsídio de manutenção mensal:

Aos bolseiros é atribuído um subsídio mensal de 990,98€, nos termos da tabela de valores das bolsas FCT (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf) e conforme tabela constante do Anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, atualizada nos termos do definido no n.º8 do artigo 26.º do Regulamento do IPCA.

Este valor será pago mensalmente através de transferência bancária.

Outros benefícios:

Seguro de Acidentes Pessoais.

Avaliação das candidaturas:

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta os critérios de seleção abaixo enunciados. No caso de desistência do bolseiro selecionado, automaticamente será selecionado o segundo candidato da lista ordenada de seriação dos candidatos e, assim sequencialmente, até esgotar os candidatos apresentados. As candidaturas serão avaliadas tendo em conta os critérios de seleção abaixo enunciados numa escala de 0 a 20 valores.



**POLITÉCNICO
DO CÁVADO
E DO AVE**



**ID+ RESEARCH
INSTITUTE FOR
DESIGN, MEDIA
AND CULTURE**
PORTUGAL

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:

Avaliação:

A avaliação tem em conta o mérito do candidato no âmbito dos graus académicos, avaliação curricular e experiência científica e/ou profissional relacionada apresentada pelo candidato, em que:

- Avaliação curricular (AC), que corresponde a 50% da ponderação;
- Experiência científica e/ou profissional relacionada (EC), que corresponde a 50% da ponderação.

a. Definindo-se os seguintes critérios de avaliação:

- Avaliação curricular (AC):

i. Classificação final da licenciatura, 50%;

ii. Frequência e/ou conclusão de ações de formação nas áreas científicas do projeto de investigação, 50%;

- Experiência científica e/ou profissional relacionada (EC):

i. Participação e/ou desenvolvimento de projetos extracurriculares nas áreas científicas do projeto de investigação, 50%.

ii. Portfólio académico e/ou profissional de realização artística e/ou de projetos profissionais, 50%.

A classificação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$(0,5*AC) + (0,5*EC)$$

Em caso de empate será dada preferência à classificação obtida na AC, persistindo empate, será dada preferência pela classificação obtida em cada um dos fatores que integram o critério de EC, pela seguinte ordem:

- i. Participação e/ou desenvolvimento de projetos extracurriculares nas áreas científicas do projeto de investigação.
- ii. Portfólio académico e/ou profissional de realização artística e/ou de projetos profissionais.

Serão excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,50 valores.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

- Professora Doutora Paula Cristina de Almeida Tavares, Professora Coordenadora da Escola Superior de Design do Politécnico do Cávado e do Ave e Diretora do ID+.



**POLITÉCNICO
DO CÁVADO
E DO AVE**



**ID+ RESEARCH
INSTITUTE FOR
DESIGN, MEDIA
AND CULTURE**
PORTUGAL

Vogais Efetivos:

- Professor Doutor Demétrio Ferreira Matos, Professor Adjunto da Escola Superior de Design do Politécnico do Cávado e do Ave e membro integrado do ID+.
- Professor Doutor Manuel António Carneiro Gaspar Albino, Professor Adjunto da Escola Superior de Design do Politécnico do Cávado e do Ave e membro integrado do ID+.

Vogais Suplentes:

- Professor Doutor Nuno Duarte Martins, Professor Coordenador da Escola Superior de Design do Politécnico do Cávado e do Ave e membro integrado do ID+.
- Professora Doutora Cristiana Rodrigues Serejo, Professora Adjunta da Escola Superior de Design do Politécnico do Cávado e do Ave e membro integrado do ID+.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo chamado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo. Das reuniões do Júri de seleção será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

Participação dos interessados:

O Projeto de resultados da avaliação é notificado aos candidatos(as), por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para o email jdmais_poloipca@ipca.pt. Na ausência de pronúncia dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

Decisão:

Decorrido o prazo de audiência prévia, ou apreciadas as questões nesse âmbito suscitadas, o júri elabora a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, submetendo a mesma, acompanhada das restantes peças do procedimento, à homologação da Presidente do IPCA.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada em local visível e público da Escola Superior de Design, sendo os candidatos notificados através de email, com recibo de entrega da notificação, nos termos do artigo 16.º, n.º 1 a), do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do IPCA e na página eletrónica do IPCA no menu, Processos de Recrutamento e submenu de Bolsas de Investigação.

Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis após a publicação na página eletrónica <https://euraxess.ec.europa.eu>.



POLITÉCNICO
DO CÁVADO
E DO AVE



ID+ RESEARCH
INSTITUTE FOR
DESIGN, MEDIA
AND CULTURE
PORTUGAL

Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico para o endereço: idmais_poloipca@ipca.pt devidamente referenciadas no assunto da mensagem. No assunto do e-mail é obrigatório colocar a referência da bolsa a que se candidata IPCA-ESD-ID+-6-BI-2024, caso não seja indicada a referência da bolsa no assunto do e-mail, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do procedimento.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente através de uma apresentação, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae completo;
- Comprovativo de Inscrição num mestrado, mestrado integrado, doutoramento ou em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição do ensino superior;
- Certificado de Habilitações de todos os graus académicos obtidos, com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas;
- Declaração de que não é simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa, ou, em caso afirmativo, que refira a existência de acordo entre as entidades financiadoras;
- Portfólio académico;
- Outros documentos considerados relevantes para candidatura.

Os documentos Curriculum Vitae completo e Certificado de Habilitações são documentos de apresentação obrigatória, cuja, a não entrega determina a exclusão.

O comprovativo de inscrição num mestrado, doutoramento ou em cursos não conferente de grau deve ser apresentado até à contratualização da bolsa, devendo o/a candidato/a juntar a declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para a inscrição, sob pena de exclusão.

Se o candidato não for cidadão português, comprovar documentalmente, no momento da celebração do contrato de atribuição de bolsa, que detém autorização para permanecer licitamente em território português e que o habilite a celebrar o contrato que decorre da atribuição da bolsa.

Se a habilitação requerida tiver sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato de atribuição de bolsa. O registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, pode ser dispensado em fase de candidatura sendo substituídos por **declaração de honra do candidato**, a apresentar aquando da candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Se o candidato não apresentar a conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.



**POLITÉCNICO
DO CÁVADO
E DO AVE**



**ID+ RESEARCH
INSTITUTE FOR
DESIGN, MEDIA
AND CULTURE**
PORTUGAL

Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas e incorretamente instruídas.

Reclamação:

Da lista de ordenação final, devidamente homologada, cabe reclamação para a presidente do IPCA, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da notificação, para o email idmais_poloipca@ipca.pt a qual não tem efeito suspensivo.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O IPCA promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Barcelos, 10 de maio de 2024

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Professora Doutora Maria José Fernandes

ANEXO I

Modelo do Relatório Final de Apreciação do Programa de Bolsa a elaborar pelo Bolseiro

Identificação do bolseiro:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Orientador científico da bolsa:

1. Objeto e objetivos da bolsa

[De acordo com o tipo de bolsa, anúncio e plano de atividades]

2. Trabalhos desenvolvidos

[Apresentação cronológica das atividades desenvolvidas, incluindo listagem das publicações e trabalhos elaborados no âmbito do contrato de bolsa com os respetivos endereços URL, bem como cópia do respetivo trabalho final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico].

3. Resultados

[Descrição sucinta dos resultados alcançados e eventuais desvios]

4. Apresentação dos resultados alcançados

5. Autoavaliação e avaliação do programa de bolsa

[Análise crítica do trabalho desenvolvido, conhecimentos adquiridos e avaliação geral – positiva ou negativa – do desempenho e do programa de bolsa]

Nota: Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa e cópia do Trabalho Final apresentado, no caso de Bolsa concedida para a obtenção de grau ou diploma académico. Em caso de bolsa de participação em reuniões científicas anexar comprovativo de presença na reunião.

Barcelos, ___ de _____ de 20__

O Bolseiro de Investigação, _____ (nome completo)



POLITÉCNICO
DO CÁVADO
E DO AVE



ID+ RESEARCH
INSTITUTE FOR
DESIGN, MEDIA
AND CULTURE
PORTUGAL

ANEXO II

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

Orientador científico da bolsa:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Bolseiro:

1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro

[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]

2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro

[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]

Barcelos, ___ de _____ de 20__

O Orientador Científico da Bolsa, _____ (nome completo)



POLITÉCNICO
DO CÁVADO
E DO AVE



ID+ RESEARCH
INSTITUTE FOR
DESIGN, MEDIA
AND CULTURE
PORTUGAL

ANEXO III

Contrato de Bolsa de Investigação

ENTRE:

PRIMEIRO: INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, pessoa coletiva número 503 494 933, com sede na avenida Professor Doutor João Carvalho, Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos, representado neste ato pelo sua Presidente, ____, adiante designado por **Primeiro Outorgante**

e

SEGUNDO: ____, de nacionalidade ____, nascido a __-__-____, portador do ____ (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte/Outro) n.o _____, válido até __-__-____, contribuinte fiscal n.º _____, residente na _____, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente contrato de **bolsa** de investigação ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPCA, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O **Primeiro Outorgante** compromete-se a conceder ao **Segundo Outorgante** uma bolsa de ____ (indicar e caracterizar o tipo de bolsa e sua referência) no âmbito do projeto “ ____ ” (indicar a referência e o título do projeto em que se insere, se for o caso) financiada por _____, pelo período de _____ (indicar meses ou dias, consoante o caso), ____ (eventualmente renovável OU não renovável), com início em __-__-____.

CLÁUSULA 2.ª – 1. O **Segundo Outorgante** obriga-se a desenvolver os trabalhos constantes do plano de atividades anexo ao presente contrato de bolsa, cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas a partir da data de início do presente contrato.

2. O desempenho de funções pelo **Segundo Outorgante** a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no artigo 5.o do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

3. O **Segundo Outorgante** realiza os trabalhos no _____, sito em __, que funciona como entidade de acolhimento, tendo como Orientador Científico ____ (nome e instituição).

CLÁUSULA 3.ª - Ao **Segundo Outorgante** são reconhecidos os direitos previstos na lei, de acordo com a sua situação, nomeadamente nos artigos 9.º a 11.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª - O **Segundo Outorgante** obriga-se a cumprir os deveres, aplicáveis à sua situação, previstos na lei, nomeadamente no artigo 12.º do Estatuto do Bolseiro e Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.



**POLITÉCNICO
DO CÁVADO
E DO AVE**



**ID+ RESEARCH
INSTITUTE FOR
DESIGN, MEDIA
AND CULTURE**
PORTUGAL

CLÁUSULA 5.ª – 1. O montante do subsídio mensal de manutenção é de €____,____ (____), a liquidar mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

2. O **Segundo Outorgante** beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

3. O Segundo Outorgante beneficiará, ainda, do seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso opte pela sua atribuição e desde que cumpra as condições previstas legalmente, comprometendo-se a entregar, até 10 dias úteis após o prazo limite de pagamento, no serviço competente, o original do comprovativo de pagamento do Seguro Social Voluntário, sob pena de, esgotado aquele prazo, poder não ser reembolsado o valor em questão.

4. Acrescem ainda as seguintes componentes de bolsa_____ (indicar se aplicável)

CLÁUSULA 6.ª – 1. O presente contrato não gera qualquer relação de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas. **2.** Não são devidos subsídios de alimentação, natal, férias ou quaisquer outros não previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 7.ª – 1. Ao presente contrato aplica-se o Estatuto do Bolseiro de Investigação e o Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento. **2.** Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do IPCA, ouvido o Orientador científico.

CLÁUSULA 8.ª – São causas de cessação do contrato as previstas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA

As partes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, ambas as vias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Barcelos, __ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,